

EDITAL FAPES Nº 07/2013

Bolsas de Mestrado

Chamada pública para seleção de propostas para concessão de Bolsas de Mestrado

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo – FAPES, pessoa jurídica de direito público vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho (SECTTI), em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, fundação pública vinculada ao Ministério da Educação (MEC), em observância ao Termo de Cooperação CAPES/FAPES/Processo/Nº 23038.002222/2012-87 que visa o fortalecimento de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES e ao processo administrativo FAPES Nº 62802127/2013, torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. FINALIDADE

Selecionar propostas para concessão de cotas de bolsas de mestrado para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, reconhecidos pela CAPES, de Instituições de Ensino Superior (IES), localizadas no estado do Espírito Santo, para desenvolvimento de projeto que resulte em dissertação, visando apoiar a formação de recursos humanos qualificados, a consolidação de cursos de pós-graduação e o desenvolvimento científico e tecnológico do Espírito Santo.

2. FORMULÁRIOS E LEGISLAÇÃO

2.1. Os formulários e Resoluções da FAPES, citados no presente edital encontram-se disponíveis na página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br).

2.2. As Resoluções da CAPES, citadas no presente edital encontram-se disponíveis na página eletrônica da CAPES (www.capes.gov.br).

2.3. As normas estabelecidas no presente edital obedecem às disposições das Resoluções/CCAF nº 40/2011 (Bolsas de Mestrado e Doutorado), 41/2011 (Recursos Administrativos), 51/2012 (Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da FAPES), 70/2012 (Aquisição de Vínculo Empregatício); 87/2013 (Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas da FAPES), 92/2013 (Propriedade Intelectual) e suas alterações.

2.4. As normas estabelecidas pela CAPES no presente edital obedecem às disposições da legislação vigente da CAPES.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor total previsto para o presente edital é de R\$ 3.240.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta mil reais), sendo:

- a) R\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais) com recursos provenientes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, dotação

orçamentária das ações 4019 (Fomento à Pós-Graduação) e 0487 (Concessão de Bolsas de Estudo no País), natureza de despesa 339018.

b) R\$ 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil reais) oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC/FAPES, fonte 0159 – Recursos Vinculados do Tesouro do Estado.

4. PÚBLICO-ALVO E PRAZOS

4.1. O público-alvo são os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* que necessitam de bolsas para alunos regularmente matriculados ou aprovados em processo seletivo.

4.2. A bolsa terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. Até 90 (noventa) bolsas, sendo:

a) Até 60 (sessenta) bolsas de mestrado acadêmico para Programas de Pós-Graduação de IES públicas ou privadas sem fins lucrativos, localizadas no estado do Espírito Santo, a serem selecionadas pela FAPES e concedidas diretamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES com recursos oriundos da mesma.

b) Até 30 (trinta) bolsas de mestrado acadêmico ou profissional para Programas de Pós-Graduação de IES públicas ou privadas, localizadas no estado do Espírito Santo, a serem selecionadas pela FAPES e concedidas com recursos oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC/FAPES.

c) O valor mensal das bolsas está fixado nas Tabelas de Valores de Bolsas e Auxílios da CAPES e da FAPES.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data limite para submissão das propostas Observar os horários previstos nos subitens 10.2 e 10.4	Até 05 de setembro de 2013
Divulgação do resultado	A partir de 24 de setembro de 2013

7. REQUISITOS

7.1. Do Proponente

a) Ser coordenador de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES de Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa, localizada no estado do Espírito Santo.

7.2. Do Programa de Pós-Graduação

a) Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, reconhecido pela CAPES de Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo, com nota mínima 3,0 na última avaliação da CAPES;

b) Ter seleção realizada ou prevista para alunos iniciarem o curso em qualquer período de 2013, com regras claras de seleção e distribuição das cotas de bolsas.

8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Formulário FAPES 2Q, conforme item 9.2. do edital;
- b) cópia do edital de seleção conforme item 7.2.b do edital;
- c) cópia do RG e CPF do coordenador do Programa de Pós-Graduação;
- d) cópia do comprovante de residência do coordenador do Programa de Pós-Graduação.

9. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Todos os documentos impressos que requerem assinatura devem conter o nome por extenso ou carimbo e assinatura original. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas ou similares.

9.2. A proposta deverá ser apresentada no Formulário **FAPES 2Q – Cotas de Bolsa de Pós-Graduação**, em uma via impressa (Anexo I) devidamente assinado.

9.2.1. Os dados do programa devem ser indicados no item 1 do formulário.

- a) a data de reconhecimento do curso de mestrado pela CAPES, indicando o número do parecer do Conselho Nacional de Educação - CNE e a data da emissão do parecer;
- b) o conceito da CAPES na última avaliação;
- c) as áreas e subáreas do conhecimento do referido curso de mestrado.

9.2.2. No item VII – Resumo da Produção Técnico-científica do Programa deve ser indicado os números totais de cada item gerados entre os anos de 2010, 2011 e 2012, exclusivamente dos docentes **PERMANENTES**.

9.2.3. No item VIII - Descrição da Produção Científica do Programa deve ser relacionada toda a produção do programa exclusivamente dos docentes **PERMANENTES**. No caso de dois ou mais docentes do Programa participar da mesma publicação, deve-se contabilizar somente uma vez a referida produção.

9.2.4. Deverá ser contabilizada a produção do docente tanto como autoria principal ou coautoria, em qualquer ordem.

9.2.5. Somente relacionar orientações de dissertações ou teses concluídas até a data da submissão da proposta.

9.2.6. Somente relacionar orientação de iniciação científica concluídas até a data da submissão da proposta, desde que o aluno tenha sido bolsista.

9.3. O Programa de Pós-Graduação deve ter o edital para seleção de bolsistas lançado publicamente, no qual conste claramente o modo de inscrição, seleção e distribuição das bolsas.

10. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O processo de inscrição se dará em duas etapas:

ETAPA 1

10.2. Os documentos previstos no item 8 do presente edital, impressos em uma via, deverão ser protocolizados na FAPES até às 17 horas, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas prevista no item 6 do edital (Cronograma), no endereço Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, sala 702, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-380.

10.2.1. Alternativamente, a proposta poderá ser enviada pelos Correios via SEDEX. Para definição da data do envio da proposta será utilizada a data da postagem nos Correios. É de responsabilidade do proponente o acompanhamento da entrega do SEDEX na FAPES pelo site dos Correios.

10.3. A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo a seguinte etiqueta:

Edital CAPES-FAPES 07/2013 – Bolsa Mestrado
Proponente:
Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, sala
702, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-380.

ETAPA 2

10.4. O documento previsto na alínea “a” do item 8 do edital, em versão digital no formato Portable Document File (PDF), deverá ser enviado para o endereço eletrônico: mestrado@fapes.es.gov.br, até às 18 horas, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 6 do edital (Cronograma), que somente receberá e-mail do tamanho de até 7 MB (megabytes).

10.4.1. A versão online não necessita de assinaturas.

10.4.2. A FAPES enviará ao proponente uma mensagem de confirmação de recebimento da sua proposta em até 24 horas após o recebimento da proposta.

10.4.3. Caso o proponente não receba a confirmação na forma do item anterior, o mesmo deverá contatar a Gerência de Ensino Superior e Capacitação de Recursos Humanos (GECAP) no endereço mestrado@fapes.es.gov.br no prazo de 48 horas após o envio da proposta.

10.5. Somente será avaliada uma proposta por proponente no presente edital. No caso de submissão de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, a última recebida será substituída das anteriores.

11. HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. A habilitação das propostas será realizada pela equipe técnica da FAPES, e baseia-se na análise documental da proposta e atendimento aos itens 1, 6, 7, 8, 9, 10.2 e 10.4 do presente edital. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com o presente edital serão desabilitadas e não serão analisadas na etapa seguinte.

11.2. Somente será habilitada uma proposta por proponente no presente edital, na forma prevista no item 10.5 deste edital.

12. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Análise pelas Câmaras de Assessoramento da FAPES

12.1.1. Os membros das Câmaras de Assessoramento da FAPES, sob a coordenação da Diretoria Técnico-científica da FAPES, farão análise técnica dos dados apresentados no Formulário FAPES 2Q, e definirão a pontuação da produção técnico-científica do Programa, conforme tabela abaixo, tomando-se como referência a produção científica dos anos de 2010, 2011 e 2012 informadas no Formulário e comprovadas pelos currículos *Lattes* dos **docentes permanentes** vinculados ao Programa.

Tipo de Produção Técnico-científica		Pontos por
Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN (International StandardBook Number)		8
Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN		4
Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com Qualis	A1	10
	A2	9
	B1	8
	B2	6
	B3	4
Autoria ou coautoria de trabalhos completos publicados em anais de eventos	B4	2
	internacional	5
Produtos/Processos/Software com patente concedida	nacional	3
	internacional	10
Teses de Doutorado orientadas e concluídas	nacional	8
		6
Dissertações de Mestrado orientadas e concluídas		4
Orientações de Iniciação Científica concluídas		1

12.1.2. Artigos submetidos ou no prelo, ou produção com dados incompletos, como ISBN e número de páginas, serão retirados da produção e não serão contabilizados.

12.1.3. A Câmara de Assessoramento poderá reclassificar a produção indicada pelo Programa de Pós-Graduação, caso sejam constatadas inconsistências e/ou não conformidades.

12.1.4. A produção bibliográfica será conferida pelo currículo *Lattes* de cada docente permanente vinculado ao Programa, cujo *link* deverá ser indicado no item IV do Formulário FAPES 2Q.

12.2. Análise pela Equipe Técnica da FAPES

12.2.1. Para fins de pontuação, todos os indicadores numéricos (alunos regulares, bolsistas, docentes e itens da produção técnico-científica) serão obtidos do Formulário 2Q, enviado na submissão da proposta.

12.2.2. Serão calculadas as seguintes notas:

- a) **nota N1** - razão entre o número total de alunos regulares matriculados e o número de alunos bolsistas do Programa na data da submissão.
- b) **nota N2** - razão entre o número total de alunos regulares matriculados e o número de docentes permanentes do Programa na data da submissão.
- c) **nota N3** - razão entre a pontuação da produção técnico-científica total do Programa (contabilizada toda a produção dos anos de 2010, 2011 e 2012 dos docentes permanentes) e o número total de docentes permanentes.

12.2.3. As notas N1 a N3 serão normalizadas (Nm1 a Nm3) entre os Programas dentro da mesma área do conhecimento, no intervalo entre 0 (zero) e 1 (um), utilizando-se a expressão:

$$\text{Nota Normalizada (Nm)} = \frac{\text{nota da proposta} - \text{nota mínima}}{\text{nota máxima} - \text{nota mínima}}$$

12.2.4. Para o cálculo da nota final será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = 2Nm1 + Nm2 + 3Nm3$$

12.2.5. Para cálculo da cota de cada Programa será utilizada a seguinte expressão:

$$\text{Cota do Programa} = \left(\frac{\text{NF do Programa}}{\text{soma da NF de todos os Programas}} \right) \times \text{número de bolsas disponibilizadas no edital}$$

12.3. Análise Operacional

12.3.1. As propostas serão encaminhadas para análise operacional da Diretoria Técnico-científica da FAPES, que procederá à:

- a) revisão da habilitação;
- b) revisão do cálculo de pontuação da proposta;
- c) revisão dos procedimentos de normalização das notas dentro de cada área.

12.3.2. A Diretoria Técnico-científica elaborará a lista das propostas desabilitadas e a lista das propostas classificadas, em ordem decrescente, considerando todos os Programas, conforme a nota NF obtida. Em caso de propostas com a mesma nota NF, o desempate se dará pela proposta do Programa de Pós-Graduação que tenha maior nota N3, N2 e N1, nesta ordem.

12.4. Distribuição das Cotas de Bolsas

12.4.1. A distribuição das cotas de bolsas será realizada pela Diretoria Técnico-Científica da FAPES e o representante da CAPES, respeitando a ordem de classificação estabelecida no item 12.3, sendo obedecidos os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) concessão de uma bolsa para os cursos de mestrado com data de reconhecimento pela CAPES inferior a 24 meses.
- b) concessão de uma bolsa para cada curso de mestrado desde que não ultrapasse o limite das bolsas pretendidas (item III do Formulário FAPES 2Q).

c) concessão das cotas estabelecidas no subitem 12.2.5 para os cursos com conceito 3 na última avaliação da CAPES, desde que não ultrapasse o limite das bolsas pretendidas (item III do Formulário FAPES 2Q).

d) concessão das cotas estabelecidas no subitem 12.2.5 para os cursos com conceito 4 na última avaliação da CAPES, desde que não ultrapasse o limite das bolsas pretendidas (item III do Formulário FAPES 2Q).

e) concessão das cotas estabelecidas no subitem 12.2.5 para os cursos com conceito 5 na última avaliação da CAPES, desde que não ultrapasse o limite das bolsas pretendidas (item III do Formulário FAPES 2Q).

f) concessão das cotas estabelecidas no subitem 12.2.5 para os cursos com conceito 6 na última avaliação da CAPES, desde que não ultrapasse o limite das bolsas pretendidas (item III do Formulário FAPES 2Q).

12.4.2. Após a distribuição de bolsas, conforme item 12.4.1 e havendo sobra de bolsas, haverá nova rodada de distribuição de bolsas aos cursos que ainda não tenham alcançado o número de bolsas pretendidas (item III do Formulário FAPES 2Q), obedecendo à ordem de classificação, segundo critérios abaixo:

a) concessão de uma bolsa por curso com conceito 3 na última avaliação da CAPES, desde que não ultrapasse o limite das bolsas pretendidas pelo Programa.

b) concessão de uma bolsa por curso com conceito 4 na última avaliação da CAPES, desde que não ultrapasse o limite das bolsas pretendidas pelo Programa.

c) concessão de uma bolsa por curso com conceito 5 na última avaliação da CAPES, desde que não ultrapasse o limite das bolsas pretendidas pelo Programa.

d) concessão de uma bolsa por curso com conceito 6 na última avaliação da CAPES, desde que não ultrapasse o limite das bolsas pretendidas pelo Programa.

e) repetição das alíneas "a" a "d" até o fim das bolsas disponíveis no presente edital.

12.5. Obedecidos aos critérios do item 12.4.1 e 12.4.2, até a concessão de todas as bolsas do presente edital, a lista dos cursos contemplados com cotas de bolsas aprovadas será elaborada, assim como a lista de suplentes e de propostas desabilitadas.

13. APROVAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. A Diretoria Executiva da FAPES e a Diretoria de Programas e Bolsas no País da CAPES apreciarão as propostas analisadas segundo o item 12.3.2, e emitirão a decisão sobre sua aprovação.

13.2. Será elaborada uma lista de propostas aprovadas e a lista de suplentes, quando for o caso, assim como a lista de propostas desabilitadas.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

14.1. O Aviso de resultado deste edital será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do estado do Espírito Santo.

14.1.1. Os proponentes serão comunicados, por email, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a data em que será publicado o aviso da divulgação do resultado.

14.2. O resultado detalhado da seleção estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES e na página da CAPES.

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo.

15.1.1. Os recursos administrativos deverão obedecer às disposições e prazos estabelecidos na Resolução/CCAF nº 041/2011, de 03 de Agosto de 2011, disponível na página eletrônica da FAPES.

15.2. Os resultados divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos administrativos.

15.2.1. Os proponentes serão comunicados, por e-mail, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a data em que será publicado o aviso da divulgação do resultado.

16. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

16.1. A homologação do resultado final deste edital cabe ao Conselho Científico Administrativo da FAPES/CCAF.

16.2. O aviso da homologação será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

16.2.1. Os proponentes serão comunicados, por e-mail, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a data em que será publicado o aviso da divulgação do resultado.

16.3. A relação final com a classificação das propostas aprovadas estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES e na página eletrônica da CAPES.

17. SELEÇÃO E INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS

17.1. A seleção e a indicação dos bolsistas são de responsabilidade da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação de cada instituição, sendo necessária a anuência da Comissão de Bolsas para a indicação dos bolsistas para preenchimento das cotas concedidas no presente edital.

17.2. O orientador deve estar credenciado no curso de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ao qual seu orientando está vinculado.

17.3. O candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter currículo cadastrado na plataforma *Lattes*.
- b) estar regularmente matriculado no referido programa de Pós-Graduação.
- c) não acumular qualquer tipo de bolsa.
- d) dedicar-se exclusivamente ao curso e à pesquisa.

e) não ter qualquer tipo de vínculo empregatício.

17.4. O candidato a orientador deverá atender aos seguintes requisitos

- a) Estar credenciado como orientador no curso de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ao qual seu orientando está vinculado.
- b) Ter currículo cadastrado na plataforma *Lattes*.

18. PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

18.1. De cada bolsista a ser contratado, o coordenador do Programa deverá encaminhar os seguintes documentos:

18.1.1. Para bolsistas da FAPES

- a) Termo de Outorga, em 04 (quatro) vias, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado pelo coordenador, orientador e o bolsista;
- b) Formulário FAPES 3C – Indicação do Bolsista (Anexo II), assinado pela comissão de bolsas do Programa de Pós-graduação;
- c) Formulário FAPES 4 – Plano de Trabalho do Bolsista e declaração do bolsista, rubricado em todas as páginas e assinado pelo bolsista e o orientador (Anexo III);
- d) Formulário FAPES 3D - Declaração de Bolsista (Anexo IV);
- e) certidões negativa ou positiva com efeito negativo do bolsista junto às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;
- f) certidão negativa de débito trabalhista;
- g) declaração de matrícula atualizada, emitida pela coordenação do curso, atestando a data da primeira matrícula do aluno e a data das matrículas de cada semestre do curso, se for o caso;
- h) se estrangeiro, visto no país que permita sua atuação;
- i) comprovante de residência do bolsista;
- j) cópia da Identidade e CPF do bolsista;
- k) cópia da Identidade e CPF do orientador e do coordenador de Programa;
- l) cópia do extrato bancário exclusivamente do Banco BANESTES, demonstrando número da conta e agência para depósito das parcelas da bolsa, conforme item 19 do edital.

18.1.2. Para bolsistas da CAPES

- a) Formulário de Cadastramento de Bolsista no País (Anexo V), em 05 (cinco) vias, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado pelo coordenador, orientador e o bolsista;
- b) Formulário FAPES 3C – Indicação do bolsista (Anexo II), assinado pela comissão de bolsas do Programa de Pós-graduação;
- c) Formulário FAPES 4 – Plano de trabalho do bolsista e declaração do bolsista, rubricado em todas as páginas e assinado pelo bolsista e o orientador (Anexo III);
- d) certidões negativa ou positiva com efeito negativo do bolsista junto às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;
- e) certidão negativa de débito trabalhista;

- f) declaração de matrícula atualizada, emitida pela coordenação do curso, atestando a data da primeira matrícula do aluno, e a data das matrículas de cada semestre do curso, se for o caso;
- g) se estrangeiro, visto no país que permita sua atuação;
- h) comprovante de residência do bolsista;
- i) cópia da Identidade e CPF do bolsista;
- j) cópia da Identidade e CPF do orientador e do coordenador de Programa.

18.2. A documentação prevista no item 18.1 do edital deverá ser encaminhada em até 30 (trinta) dias a partir da data de divulgação do resultado (item 16.3 do edital).

18.2.1. O não atendimento ao prazo de entrega da documentação para contratação resultará na perda do direito à contratação da referida cota.

18.3. A contratação da bolsa FAPES será formalizada mediante a assinatura do instrumento contratual pelo diretor presidente e pelo diretor administrativo-financeiro da FAPES. A contratação da bolsa CAPES será formalizada por meio do Formulário de Cadastramento de Bolsista no País, assinado pelo bolsista, orientador e coordenador do Programa de Pós-Graduação.

18.4. Para o cálculo dos meses de bolsa considerar-se-á a data de ingresso do aluno no Programa de Pós-Graduação comprovada pela primeira matrícula (item 18.1.1.f), o limite do 24º mês de curso e a data de assinatura do instrumento contratual (item 18.3).

18.5. É de responsabilidade do bolsista a abertura de conta bancária no Banco BANESTES (no caso de bolsas da FAPES), da qual deve ser titular, para o depósito das parcelas da bolsa, não podendo ser utilizada conta-salário.

18.5.1. No caso de bolsas da CAPES, o número da conta bancária de qualquer banco deverá ser informado no Formulário de Cadastramento de Bolsista no País (Anexo V).

18.6. A FAPES contratará as bolsas indicadas em até 30 (trinta) dias, com vigência a partir do primeiro dia do mês subsequente à contratação.

19. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O pagamento da primeira parcela da bolsa ocorrerá até o quinto dia do mês subsequente ao início da contagem do prazo da duração da bolsa, e as demais sucessivamente.

20. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS SUPLENTE

20.1. Será considerada cota de bolsa remanescente para distribuição na lista de suplentes quando:

- a) o programa não encaminhar os documentos para contratação conforme item 18.1 e 18.2;
- b) as bolsas indicadas pelo Programa não forem contratadas por desistência ou por impedimento do bolsista.

20.2. Será convocada a lista de suplentes para preenchimento das cotas remanescentes em função do ocorrido no item 20.1.

20.3. O programa que se enquadrar em um dos casos previstos no item 20.1 não terá direito a recebimento de cota de bolsas suplentes, mesmo que estiver na listagem de suplentes.

20.4. A chamada das propostas suplentes deverá obedecer aos critérios previstos nos itens 14, 17, 18.1 e 18.2.

20.5. A convocação de suplentes poderá ser realizada até o preenchimento de todas as cotas disponíveis no presente edital, a critério da Diretoria Executiva da FAPES.

21. PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO

21.1. O bolsista deverá entregar na sede da FAPES 2 (duas) vias do relatório técnico-científico parcial no final do 12º mês de bolsa, por meio de Formulário FAPES 6G – Relatório Técnico Parcial de Bolsista de Pós-Graduação, disponibilizado na página eletrônica da FAPES, devidamente assinado pelo bolsista e pelo orientador.

21.2. O relatório técnico final deve ser entregue à FAPES, através do Formulário FAPES 6K – Relatório Técnico Final de Bolsista de Pós-Graduação, disponibilizado na página eletrônica da FAPES, em um prazo de até 6 (seis) meses após o fim da vigência da bolsa acompanhado de:

- a) cópia da ata de defesa e aprovação da dissertação;
- b) resumo da dissertação contendo título, nome do aluno, nome do orientador, nome do Programa de Pós-Graduação, nome da biblioteca onde está depositada a dissertação, (palavras-chaves), a ser inserida no Formulário FAPES 6K – Relatório Final de Bolsista de Pós-Graduação.
- c) lista da produção técnico-científica produzido em todo o período da bolsa, a ser inserida no Formulário FAPES 6K – Relatório Final de Bolsista de Pós-Graduação.

21.3. O bolsista deverá entregar uma cópia digital (em PDF) da versão final da dissertação no prazo de até 6 (seis) meses após a defesa.

21.4. Caso o relatório parcial não seja entregue no prazo previsto e devidamente aprovado, a mensalidade da bolsa será suspensa até que a situação seja regularizada.

22. SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

22.1. No caso de concessão de cotas ao programa, a substituição de bolsista poderá ser solicitada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação e respeitará a ordem de classificação estabelecida pelo Programa de Pós-Graduação e pelo período complementar da bolsa.

23. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CRIAÇÃO PROTEGIDA

23.1. No caso das atividades realizadas originarem criações intelectuais passíveis de proteção, na forma de inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas, que propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos ou otimização do uso de recursos e insumos, as partes obedecerão, quando for o caso, às determinações da Lei Federal nº 10.973/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563/2005 e Lei Complementar Estadual nº

642/2012, observando-se a Resolução/CCAF nº 92/2013 e as demais disposições legais vigentes.

23.1.1. Os resultados econômicos auferidos na exploração comercial da criação protegida, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão partilhados com a FAPES, conforme expresso na Resolução/CCAF nº 92/2013, por meio de contrato a ser celebrado com as instituições executoras de projetos nas quais as patentes ou similares foram desenvolvidas.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão das propostas, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

24.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

24.3. Os casos omissos, eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPES.


Vitória, 28 de agosto de 2013.

Valéria Fagundes

Diretora Presidente da FAPES – respondendo

Decreto Nº 1787-S de 22.08.2013 publicado em 23.08.2013

ANEXO I

 FORMULÁRIO 2Q SOLICITAÇÃO DE COTA DE BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO	PROTOCOLO DA FAPES RECEBIDO EM / / HORÁRIO: ASSINATURA
---	--

ITEM 01 – DADOS GERAIS DA PROPOSTA
Nível do curso: () Mestrado () Doutorado
Área do conhecimento (assinalar somente uma):
() Ciências Agrárias () Ciências Humanas
() Ciências da Saúde () Ciências Sociais Aplicadas
() Ciências da Vida () Engenharias
() Ciências Exatas e da Terra () Linguística, Letras e Artes
Nome do Programa:
Nome do Curso:
Data de reconhecimento do curso pela CAPES - Parecer CNE (nº e data):
Conceito CAPES na última avaliação:
Instituição (Faculdade, Universidade, etc):
Setor (Instituto, Centro, Departamento, etc):
Endereço:

ITEM 02 - DADOS DO COORDENADOR	
Nome completo:	CPF:
Nacionalidade:	Número do passaporte, se estrangeiro:
Endereço:	
Formação acadêmica de mais alto nível:	
() Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado () Livre-docência ()	
Endereço eletrônico:	DDD e fone na Instituição: DDD e celular:

ITEM 03 - DADOS DE NÚMERO DE ALUNOS E BOLSAS	
Número de alunos matriculados na data da submissão da proposta	
Número de alunos com bolsa na data da submissão da proposta	
Número de alunos sem bolsa (somente interessados por bolsa) na data da submissão	
Número de alunos sem interesse por bolsa na data da submissão	

Número de bolsas pretendidas pelo programa na data da submissão	
---	--

ITEM 04 - RELAÇÃO DOS DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA NA DATA DE SUBMISSÃO

Nome	Acesso ao CV segundo Lattes (exemplo: http://lattes.cnpq.br/8973606335193293)
01.	
02.	
03.	
04.	
05.	

(inserir o número de linhas necessárias)

ITEM 05 - RELAÇÃO DOS ALUNOS REGULARES NA DATA DE SUBMISSÃO

Nome	Data da primeira matrícula*	Tem bolsa? Qual agência?	Vigência da Bolsa
01.	Ex.: 04/2007		
02.			
03.			

(inserir o número de linhas necessárias)

ITEM 06 - RELAÇÃO DOS ORIENTADORES DO PROGRAMA NA DATA DE SUBMISSÃO

Nome	Acesso ao CV segundo Lattes (exemplo: http://lattes.cnpq.br/8973606335193293)
01.	
02.	
03.	
04.	
05.	

(inserir o número de linhas necessárias)

ITEM 07 - RESUMO DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DO PROGRAMA

(Indicar o número total de cada item, considerando a produção de todos os docentes permanentes contabilizada no período previsto no edital)

Tipo de Produção Técnico-científica	Quantidade
1. Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)	
2. Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN	
3. Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com Qualis A1	
4. Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com Qualis A2	
5. Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com Qualis B1	
6. Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com Qualis B2	
7. Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com Qualis B3	
8. Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com Qualis B4	
9. Autoria ou coautoria de trabalhos completos publicados em anais de eventos internacional	
10. Autoria ou coautoria de trabalhos completos publicados em anais de eventos nacional	
11. Produtos/Processos/Software com patente concedida internacional	
12. Produtos/Processos/Software com patente concedida nacional	
13. Teses de Doutorado orientadas e concluídas	
14. Dissertações de Mestrado orientadas e concluídas	
15. Orientações de Iniciação Científica concluídas	

*Mesmo que mais de um docente participar de uma produção, considerá-la somente uma vez. Esses totais devem corresponder aos itens de produção relacionados no item 08.

ITEM 08 - DESCRIÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO PROGRAMA

Relacionar a produção total do programa, considerando somente aquela dos docentes permanentes, contabilizada nos anos previstos no edital

1. Autoria ou coautoria de livro internacional publicado com ISBN (indicando iniciais e sobrenome dos docentes permanentes autor/coautor, Título da produção, Editora, ISBN, Edição, Número total de Páginas, Ano da publicação) (inserir quantas linhas forem necessárias)	
1	
2	

2. Autoria ou coautoria de livro nacional publicado com ISBN (indicando iniciais e sobrenome dos docentes permanentes autor/coautor, Título da produção, Editora, ISBN, Edição, Número total de Páginas, Ano da publicação)
(inserir quantas linhas forem necessárias)

1	
2	

3. Autoria ou coautoria de capítulo de livro internacional publicado com ISBN (indicando iniciais e sobrenome dos docentes permanentes autor/coautor, Título da produção, Editora, ISBN, Edição, página inicial e final, Ano da publicação)
(inserir quantas linhas forem necessárias)

1	
2	

4. Autoria ou coautoria de capítulo de livro nacional publicado com ISBN (indicando iniciais e sobrenome dos docentes permanentes autor/coautor, Título da produção, Editora, ISBN, Edição, página inicial e final, Ano da publicação)
(inserir quantas linhas forem necessárias)

1	
2	

5. Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com Qualis A1 (indicando iniciais e sobrenome dos docentes permanentes autor/coautor, Título da produção, Revista, ISSN, Volume, número do fascículo, página inicial e final, Ano da publicação)
(inserir quantas linhas forem necessárias)

1	
2	

6. Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com Qualis A2 (indicando iniciais e sobrenome dos docentes permanentes autor/coautor, Título da produção, Revista, ISSN, Volume, número do fascículo, página inicial e final, Ano da publicação)
(inserir quantas linhas forem necessárias)

1	
2	

7. Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com Qualis B1 (indicando iniciais e sobrenome dos docentes permanentes autor/coautor, Título da produção, Revista, ISSN, Volume, número do fascículo, página inicial e final, Ano da publicação)

(inserir quantas linhas forem necessárias)

1	
2	

8. Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com Qualis B2 (indicando iniciais e sobrenome dos docentes permanentes autor/coautor, Título da produção, Revista, ISSN, Volume, número do fascículo, página inicial e final, Ano da publicação)

(inserir quantas linhas forem necessárias)

1	
2	

9. Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com Qualis B3 (indicando iniciais e sobrenome dos docentes permanentes autor/coautor, Título da produção, Revista, ISSN, Volume, número do fascículo, página inicial e final, Ano da publicação)

(inserir quantas linhas forem necessárias)

1	
2	

10. Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com Qualis B4 (indicando iniciais e sobrenome dos docentes permanentes autor/coautor, Título da produção, Revista, ISSN, Volume, número do fascículo, página inicial e final, Ano da publicação)

(inserir quantas linhas forem necessárias)

1	
2	

11. Autoria ou coautoria de trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (indicando iniciais e sobrenome dos docentes permanentes autor/coautor, Título da produção, Evento, Data do evento, Local do evento, página inicial e final, Ano da publicação)

(inserir quantas linhas forem necessárias)

1	
2	

12. Autoria ou coautoria de trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (indicando iniciais e sobrenome dos docentes permanentes autor/coautor, Título da produção, Evento, Data do evento, Local do evento, página inicial e final, Ano da publicação)

(inserir quantas linhas forem necessárias)

1	
2	

13. Produtos/processos/software com patente internacional concedida (indicando iniciais e sobrenome dos docentes permanentes, Nome do produto/processo/patente, número do registro, país do registro, ano do registro)

(inserir quantas linhas forem necessárias)

1	
2	

14. Produtos/processos/software com patente nacional concedida (indicando iniciais e sobrenome dos docentes permanentes, Nome do produto/processo/patente, número do registro, ano do registro)

(inserir quantas linhas forem necessárias)

1	
2	

15. Teses de Doutorado orientadas e concluídas

(inserir quantas linhas forem necessárias)

Nº	Docente(s) permanente(s) do programa orientador (iniciais e sobrenome)	Nome do orientado	Título do projeto	Ano da defesa
1	AB Silva e JO Oliveira			
2				

16. Dissertações de Mestrado orientadas e concluídas

(inserir quantas linhas forem necessárias)

Nº	Docente(s) permanente(s) do programa orientador (iniciais e sobrenome)	Nome do orientado	Título do projeto	Ano da defesa
1	AB Silva e JO Oliveira			
2				

17. Orientações de Iniciação Científica concluídas (inserir quantas linhas forem necessárias)				
Nº	Docente(s) permanente(s) do programa orientador (iniciais e sobrenome)	Nome do orientado	Título do projeto	Ano da defesa
1	AB Silva e JO Oliveira			
2				

ITEM 09 - DECLARAÇÃO DO COORDENADOR DO PROGRAMA

Declaro que todas as informações contidas no presente formulário são verídicas.

Local e Data:


Assinatura:

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

1. A assinatura deve ser original.
2. Não encadernar o presente formulário.
3. Para seu controle, levar a versão impressa, **em duas vias**, no Setor de Protocolo da FAPES, sendo uma via a cópia do proponente a ser rubricada pela FAPES no ato da submissão.

FAPES Agosto/2013

ANEXO II

 <p>FORMULÁRIO 3C</p> <p>INDICAÇÃO DE BOLSISTA SELECIONADO</p>	<p>PROTOCOLO DA FAPES</p> <p>RECEBIDO EM / /</p>
	<p>HORÁRIO:</p>
	<p>ASSINATURA</p>

ITEM 01 – DADOS GERAIS DO PROGRAMA		
Nível do curso: () Mestrado () Doutorado		
Nome do Programa:		
Nome do Curso:		
Instituição (Faculdade, Universidade, etc):		
Setor (Instituto, Centro, Departamento, etc):		
Endereço eletrônico:	DDD e fone na Instituição:	DDD e celular:

ITEM 02 - DADOS DO COORDENADOR		
Nome completo:	CPF:	
Nacionalidade:	Número do passaporte, se estrangeiro:	
Endereço:		
Formação acadêmica de mais alto nível: () Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado () Livre-docência ()		
Endereço eletrônico:	DDD e fone na Instituição:	DDD e celular:

ITEM 03 – DADOS DA COMISSÃO DE BOLSAS		
Membro 1		
CPF:	Nome completo:	
Nacionalidade:	Número do passaporte, se estrangeiro:	
Endereço:		
Formação acadêmica de mais alto nível: Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado () Livre-docência ()		
Endereço eletrônico:	DDD e fone na Instituição:	DDD e celular:

Membro 2		
CPF:	Nome completo:	
Nacionalidade:	Número do passaporte, se estrangeiro:	
Endereço:		
Formação acadêmica de mais alto nível: Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado () Livre-docência ()		
Endereço eletrônico:	DDD e fone na Instituição:	DDD e celular:
Membro 3		
CPF:	Nome completo:	
Nacionalidade:	Número do passaporte, se estrangeiro:	
Endereço:		
Formação acadêmica de mais alto nível: Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado () Livre-docência ()		
Endereço eletrônico:	DDD e fone na Instituição:	DDD e celular:
Membro 4		
CPF:	Nome completo:	
Nacionalidade:	Número do passaporte, se estrangeiro:	
Endereço:		
Formação acadêmica de mais alto nível: Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado () Livre-docência ()		
Endereço eletrônico:	DDD e fone na Instituição:	DDD e celular:
Membro 5		
CPF:	Nome completo:	
Nacionalidade:	Número do passaporte, se estrangeiro:	
Endereço:		
Formação acadêmica de mais alto nível: Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado () Livre-docência ()		
Endereço eletrônico:	DDD e fone na Instituição:	DDD e celular:

--	--	--

ITEM 04 – ALUNO INDICADO À BOLSA	
Nome:	
CPF:	
Data da primeira matrícula no curso:	
Nome do orientador:	
Link do currículo Lattes do aluno (http://lattes.cnpq.br/2666837076483468)	

ITEM 05 – SOLICITAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA	
Solicito a implementação das bolsas no limite da quota concedida a este Programa, do qual sou coordenador.	
Data:	Assinatura:


ITEM 06 – CONCORDÂNCIA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE BOLSAS	
Data:	Assinatura membro 1:
Data:	Assinatura membro 2:
Data:	Assinatura membro 3:
Data:	Assinatura membro 4:
Data:	Assinatura membro 5:

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

1. As assinaturas devem ser originais.
2. Não encadernar o presente formulário.
3. Para seu controle, levar a versão impressa, **em duas vias**, no Setor de Protocolo da FAPES, sendo uma via a cópia do proponente a ser rubricada pela FAPES no ato da submissão.

FAPES Maio/2013

ANEXO III

 FORMULÁRIO 4 PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA	PROTOCOLO DA FAPES RECEBIDO EM / / HORÁRIO: ASSINATURA
--	---

ITEM 1 - MODALIDADE DE BOLSA (Segundo a Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da FAPES)								
<input type="checkbox"/> ICT	<input type="checkbox"/> PG-ME	<input type="checkbox"/> AT-NS	<input type="checkbox"/> PA-A	<input type="checkbox"/> PP-A	<input type="checkbox"/> CT-A	<input type="checkbox"/> DTI-A	<input type="checkbox"/> PV-A	<input type="checkbox"/> ET-A
<input type="checkbox"/> IC Jr	<input type="checkbox"/> PG-DO	<input type="checkbox"/> AT-NM	<input type="checkbox"/> PA-B	<input type="checkbox"/> PP-B	<input type="checkbox"/> CT-B	<input type="checkbox"/> DTI-B	<input type="checkbox"/> PV-B	<input type="checkbox"/> ET-B
<input type="checkbox"/> MON	<input type="checkbox"/> PDOC		<input type="checkbox"/> PA-C		<input type="checkbox"/> CT-C	<input type="checkbox"/> DTI-C		<input type="checkbox"/> ET-C
								<input type="checkbox"/> ET-D

ITEM 2 - DADOS PESSOAIS DO BOLSISTA		
Nome:		CPF:
Endereço Residencial do bolsista:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone: ()	Celular: ()
Endereço eletrônico 01:		

ITEM 3 – DADOS DO PROJETO DE PESQUISA
Título do projeto:
Instituição:
Nome do coordenador do projeto:

Endereço eletrônico do coordenador:

Telefone do coordenador:

ITEM 4 – DADOS DO PESQUISADOR-ORIENTADOR DO BOLSISTA

Nome:

CPF:

Instituição:

Endereço Residencial:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

Endereço eletrônico :

ITEM 5 – OBJETIVOS E METAS DO PROJETO

ITEM 6 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

(indicar todas as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista de modo a cumprir o objetivo do projeto)

Tempo de vigência do projeto da bolsa: () IC ou ICJ=12 meses; () mestrado = 24 meses; () doutorado = 48 meses:

ITEM 7 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

Nº	ATIVIDADE	() BIMESTRES () TRIMESTRE () SEMESTRE*							
		1	2	3	4	5	6	7	8

* preencher de acordo com o prazo do projeto, utilizar somente as colunas necessárias.

ITEM 8 – TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos, para fins de direito conhecer as normas gerais fixadas pela FAPES para concessão de financiamento e assumo o compromisso de cumprir o plano de trabalho acima estabelecido. Declaramos que o bolsista **não acumula a bolsa da FAPES** com outras de qualquer agência nacional, estrangeira ou internacional e que **não possui vínculo empregatício** de qualquer espécie.


Local	Data	Assinatura pesquisador-orientador
Local	Data	Assinatura aluno/bolsista
Local	Data	Assinatura do coordenador do projeto financiado pela FAPES
Local	Data	Assinatura do pai ou responsável (se menor)

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

1. As assinaturas no item 8 devem ser originais.
2. Não encadernar o presente formulário.
3. No item 7 – Cronograma, deve ser definido o intervalo de prazo das atividades será medido (meses, trimestres ou semestres). Marcar somente as colunas necessárias.
4. As atividades descritas no item 6 devem corresponder àquelas no item 7.
5. Para seu controle, levar a versão impressa, **em duas vias**, no Setor de Protocolo da FAPES, sendo uma via a cópia do proponente a ser rubricada pela FAPES no ato da submissão.

FAPES Junho/2013

ANEXO IV

 <p>FORMULÁRIO 3D</p> <p>SOLICITAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSA E DECLARAÇÃO DO BOLSISTA</p>	<p>PROTOCOLO DA FAPES</p> <p>RECEBIDO EM / / HORÁRIO:</p> <p>ASSINATURA</p>
--	--

Eu, **(nome do aluno)**, CPF , indicado(a) como bolsista da FAPES de **(modalidade de bolsa)** da **(nome da Instituição)**, por meio do Edital .../20..., venho solicitar a implementação dessa bolsa de acordo com a tabela de bolsas FAPES vigente.

Declaro para os fins de direito que **não acumulo a bolsa que me é concedida pela FAPES** com outras de qualquer agência nacional, estrangeira ou internacional.

Declaro ainda que **não possuo vínculo empregatício** de qualquer espécie.

<p>Data:</p>	<p>Assinatura:</p>
--------------	--------------------

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

1. A assinatura deve ser originais.
2. Não encadernar o presente formulário.
3. Para seu controle, levar a versão impressa, **em duas vias**, no Setor de Protocolo da FAPES, sendo uma via a cópia do proponente a ser rubricada pela FAPES no ato da submissão.

FAPES Maio/2013

ANEXO V



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CII/CGPE/DPB/CAPES

SBN Quadra 02 bloco L lote 6 – 9º andar

CEP: 70040-020 – Brasília - DF

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTA NO PAÍS

Instruções para o preenchimento do Formulário:

1. Todos os campos são obrigatórios, exceto os marcados com asterisco (*);
2. O não preenchimento de qualquer campo implicará na não implementação da bolsa;
3. O formulário deverá ser enviado por correio à FAPES até, no máximo, o dia 10 do mês de início da vigência da bolsa - formulários postados após o dia 10 serão implementados no mês seguinte, sem a possibilidade de pagamento retroativo;
4. Uma cópia digitalizada do formulário preenchido deverá ser encaminhada ao email fapes@capes.gov.br indicando o Programa/Edital a que se refere, no assunto;
5. O envio do documento digital não garante a implementação da bolsa.

I. Dados do Projeto	
Programa/Edital:	
Título do projeto:	
Coordenador geral do projeto:	
Email do coordenador:	
Nome da Instituição (IES):	

II. Dados do Bolsista			
Nome:			
CPF:	RG:	Nascimento:	
Nacionalidade: <input type="checkbox"/> Brasileira <input type="checkbox"/> Estrangeira*		Sexo: <input type="checkbox"/> masculino <input type="checkbox"/> feminino	
*Se estrangeiro:		Passaporte nº:	
Visto permanente <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO - Tipo:		País:	

Possui vínculo empregatício: <input type="checkbox"/> SIM* <input type="checkbox"/> NÃO	
<i>*Se possui:</i>	
Tipo de empregador: <input type="checkbox"/> IES no país <input type="checkbox"/> órgão público ou entidade <input type="checkbox"/> empresa <input type="checkbox"/> outros	
Empregador:	
Categoria funcional: <input type="checkbox"/> docente <input type="checkbox"/> não docente	
Tipo de afastamento: <input type="checkbox"/> integral <input type="checkbox"/> parcial <input type="checkbox"/> sem afastamento	
<input type="checkbox"/> com salário <input type="checkbox"/> sem salário	Tempo global de serviço:
Maior nível de titulação obtido:	Ano de titulação:
IES de titulação:	País:
Dados bancários do bolsista (o bolsista deverá ser o titular da conta):	
Banco – Nome/nº:	
Agência – Nome/nº:	Conta corrente nº:
Email:	
Telefone para contato: ()	

III. Dados do Curso	
Nome da Instituição:	
Programa de Pós-Graduação:	
Matrícula no PPG (<i>mês/ano</i>):	Previsão de conclusão (<i>mês/ano</i>):
Título da dissertação/tese:	
Coordenador associado responsável pelo bolsista:	
Email do coordenador associado:	
Orientador:	
Email do orientador:	
OBS: Para bolsas da modalidade Estágio Pós-Doutoral, preencher os campos do item III com os dados do PPG em que o bolsista desenvolverá as atividades.	

IV. Dados da Bolsa	
Início da bolsa (<i>mês/ano</i>):	Duração (<i>meses</i>):
Modalidade da bolsa:	
<input type="checkbox"/> iniciação científica	<input type="checkbox"/> graduação sanduíche*
<input type="checkbox"/> mestrado	país

<input type="checkbox"/> doutorado	<input type="checkbox"/> mestrado sanduíche* no país
<input type="checkbox"/> estágio pós-doutoral	<input type="checkbox"/> doutorado sanduíche* no país
	<input type="checkbox"/> auxílio moradia*(modalidade: _____)
<i>*Se bolsa sanduíche, indicar:</i>	
IES em que fará o estágio:	
Programa de Pós-Graduação:	
Início do estágio (mês/ano):	Duração (meses):
Orientador:	
Assinatura e carimbo do orientador do estágio sanduíche	

V. Bolsas anteriores			
Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

VI. Termo de compromisso
<p>Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:</p> <p>A. dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;</p> <p>B. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;</p> <p>C. quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;</p> <p>D. não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação;</p> <p>E. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;</p> <p>F. não ser aluno em programa de residência médica;</p> <p>G. não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;</p>

- H. carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- I. ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- J. realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo bolsista, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, **de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber** benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Tenho ciência que a bolsa será implementada respeitando a vigência do projeto aprovado pela Capes.

Data e assinatura do bolsista

Assinatura e carimbo do Coordenador do Projeto
aprovado pela Capes

VII. Declaro estar de acordo com as informações prestadas no item III e estar ciente do vínculo empregatício do bolsista, informado no item II, e que a atividade remunerada desenvolvida pelo bolsista está relacionada à sua área de atuação e é de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

Assinatura e carimbo do Coordenador do Programa de Pós-Graduação